

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Avenida da Paz, 2076, Centro - Maceió/AL. - 57.020.440 (Tel. 082-2121-8206/Fax: 2121-8322).

SECRETARIA ADMINISTRATIVA Coordenação de Apoio Administrativo

O Tribunal Regional do Trabalho da 19^a Região, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, ao art. 1º da Lei nº 9.755, de 16/12/98 e à Instrução Normativa nº 28 do Tribunal de Contas da União, de 05/05/99, disponibiliza nesta página, extratos referentes aos contratos e aditivos, efetivados durante o mês de julho de 2017.

EXERCÍCIO: 2017

MÊS: julho

UNIDADE GESTORA: Tribunal Regional do Trabalho - 19ª Região

CNPJ: 35.734.318/0001-80

GESTÃO: 00001 – Tesouro Nacional

ÓRGÃO SUPERIOR: Tribunal Superior do Trabalho

RELATÓRIO CONTAS PÚBLICAS - JULHO/2017 EXTRATO DE CONTRATO

Processo PROAD nº 50.843/2017;

Espécie: Contrato TRT 19^a SJA 018/2017; Contratante: TRT da 19^a Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80;

Contratada: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.116.014/0001-99; Objeto: contratação de manutenção e de suporte técnico para o Sistema SIABI – Módulo

Memorial;

Base Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.122.0571.4256.0027; Natureza da

Despesa n. 339039; Nota de Empenho: 2017NE00405;

Valor: R\$ 240,00;

Vigência: 30 meses, contado da data de assinatura do contrato;

Assinatura: 26/06/2017;

Contratante: Desa. Vanda Maria Ferreira Lustosa, Vice-Presidente do TRT 19^a Região no exercício da Presidência, pelo TRT 19^a Região e a Sra. Janeide de Medeiros Dantas Silva, pela contratada.

Publicação no DOU: 10/07/2017.

Processo: 43.735/2014;

Espécie: Contrato TRT 19^a SJA 019/2017;

Contratante: TRT da 19^a Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80;

Contratada: LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A, CNPJ: 19.877.300/0001-81;

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de atendimento a usuários no formato de Central de Serviços (1º nível), Suporte Técnico Local (2º nível) no ambiente de Tecnologia da Informação do TRT 19ª Região, e de serviços de acesso remoto a solução de gerenciamento de serviços de TI, incluindo implantação, suporte técnico e treinamento, conforme especificações constantes no edital, seus anexos e neste instrumento de contrato;

Base Legal: Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente a Lei n.

8.666/93 e suas alterações, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie;

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027 - PTRes 107722 -

Natureza da Despesa 339039;

Valor estimado do Contrato: 1.365.514,34.

Vigência: Terá duração de 30 meses, iniciando-se a partir de sua assinatura;

Assinatura: 24/07/2017;

Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. Alexandre

Mota Albuquerque, pela contratada.

DOU 27/07/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 37.344/2013;

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato múltiplo de prestação de serviços e vendas de produtos - TRT 19ª AJA 002/2012;

Contratante: TRT da 19^a Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80;

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; CNPJ: 34.028.316/0004-56;

Objeto do aditivo: Em face da Nova Política Comercial dos Correios, ficam estabelecidas as seguintes alterações contratuais: I - Inclusão do Anexo de Serviços de Encomendas Nacionais ao Contrato original; II - Inclusão do subitem 2.3 na Cláusula Segunda - Da Execução dos

Serviços; III - Exclusão do Anexo SEDEX CONVENCIONAL - RC40096 e PAC - RC41068 do contrato original; Fica reajustado, de acordo com a Cláusula Quinta da avença original, o valor das tarifas referentes aos serviços de Mala Direta Básica, prestados pela CONTRATADA a este Regional, em 8,79%, com efeitos a partir de 1.2.2017; Fica reajustado, de acordo com a Cláusula Quinta da avença original, o valor das tarifas referentes aos serviços de SEDEX Hoje, SEDEX 10, SEDEX 12, Pagamento na Entrega, Disque Coleta, Coleta de Logística Reversa, Coleta Programada e Devolução de Documentos, prestados pela CONTRATADA a este Regional, em 4,86%, com efeitos a partir de 1.6.2017;

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho – 02.122.0571.4256.0027, Natureza da Despesa 33.90.39 e nota de empenho 2017NE000043, de 08.06.2017;

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie;

Assinatura: 26/06/2017;

Signatários: Desa. Vanda Maria Ferreira Lustosa, Vice-Presidente do TRT 19ª Região no exercício da Presidência, pelo TRT 19ª Região e os Srs .Edmilson Bezerra da Silva e Warley Paulino Pires, pela contratada.

Publicação no DOU: 05/07/2017.

Processo: 4.954/2015;

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato SJA Nº 021/2016; celebrado entre o TRT 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80 e **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ: 26.990.812/0001-15**;

Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, com efeitos a contar de 12/08/2017; Com fundamento na Cláusula Quinta do ajuste, o valor contratual será reajustado como efeitos a contar de 24.9.2016, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA; Em razão do reajuste de que trata a Cláusula Segunda do Contrato, bem como as planilhas elaboradas pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), o valor anual do contrato passa a ser de R\$ 87.245,38, conforme tabelas constantes no termo aditivo; Em razão do desconto de 25,04%, ofertado pela CONTRATADA para os próximos 12 (doze) meses de contratação, bem como as planilhas, elaboradas pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), a partir de 12.8.2017, o valor mensal do Contratado será de R\$ 5.452,84 e o valor anual será de R\$ 65.434,03;

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie;

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.122.0571.4256.0027, Natureza da Despesa 339039 e Nota de Empenho n. 2017NE000381, emitida em 05/06/2017;

Assinatura: 09/06/2017;

Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19^a Região, pelo contratante e o Sr. Giovanni Coelho da Silva, pela empresa contratada.

Processo: 2.880/2015:

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços de vigilância TRT 19ª AJA 09/2016;

Contratante: TRT da 19^a Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80;

Contratada: PROSEGUR BRASIL S.A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA; CNPJ: 17.428.731/0166-43;

Objeto do aditivo: Repactuar para o valor de R\$ 287.483,26, o montante do contrato, com efeitos a contar de 29.2.2016, dada a incidência da Convenção Coletiva 2016, que reajustou em 11,28% os salários dos trabalhadores de empresas de segurança, vigilância e transporte de valores, bem como aumentou o insumo vale alimentação; Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, com efeitos a contar de 15.3.2016, dada a majoração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) do Município de Maceió (Lei Municipal n. 6.515, de 15 de dezembro de 2015). Em razão do reequilíbrio econômicofinanceiro de que trata a Cláusula Segunda do Contrato, o valor mensal passa a ser de R\$ 290.727,16; Em razão do acréscimo de postos formalizado por meio do Segundo Termo Aditivo, a partir da data da ordem de serviço, bem como em decorrência da repactuação e reequilíbrio formalizados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Terceiro Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 307.801,10**;

Base Legal: Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027, Natureza da Despesa 3390.37 e Notas de Empenho n. 2016NE000238, 2016NE000625 e 2017NE000360; Assinatura: 19/06/2017;

Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e a Sra. Marly da Silva Feitosa e o Sr. José Zenildo de Fontes Teobaldo, pela contratada; Publicação no DOU em 12/07/2017.

Processo: 42.610/2014;

Espécie: 3º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços telefônicos fixo comutado local, celebrado entre o TRT 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a **TELEMAR NORTE LESTE S/A; CNPJ: 33.000.118/0001-79**;

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com inicio a contar a partir de 29/07/2017; O presente ajuste poderá ser rescindido antecipadamente, tão logo seja finalizado processo licitatório que englobe o presente objeto; Reajustar o valor anual estimado do contrato, nos termos da sua Cláusula Quinta, a partir de 27.05.2017, passando para o valor R\$ 46.725,65;

Base Legal: Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie;

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027. PTRes 107722, Natureza da Despesa nº. 3390.39, Nota de empenho: 2017NE000411 de 27.06.2017. Assinatura: 04/07/2017;

Signatários: Desa. Vanda Maria Ferreira Lustosa, Vice-Presidente do TRT 19^a Região, no exercício da Presidência, pelo Contratante, e os Srs. Paulo Sérgio Alves de Moraes e Paulo Régis Bernardo da Rocha, pela Contratada.

Processo: 15.924/2012;

Espécie: 4º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de implantação de redes de longa distância (Rede WAN), celebrado entre o Tribunal regional do Trabalho da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a **TELEMAR NORTE LESTE S/A; CNPJ:**

33.000.118/0001-79;

Objeto do Aditivo: Prorrogar em caráter excepcional o prazo de vigência do presente ajuste por 12 (doze) meses, a contar de 10.8.2017; as partes, de comum acordo, estabelecem que o ajuste poderá ser rescindido antecipadamente tão logo seja finalizado o processo referente à nova contratação, sem que daí decorra direito à indenização a qualquer dos contratantes;

Base Legal: Art. 57, §4° da Lei 8.666/93;

Assinatura: 11/07/2017;

Signatários: Desa. Vanda Maria Ferreira Lustosa, Vice-Presidente do TRT 19^a Região, no exercício da Presidência, pelo Contratante, e os Srs. Paulo Sérgio Alves de Moraes e Paulo Régis Bernardo da Rocha, pela Contratada.

Processo: 43.995/2014;

Espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato TRT 19ª AJA 068/2014; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80;

Contratada: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORNAÇÃO LTDA; CNPJ: 05.333.907/0001-96;

Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste com termo inicial em 28/11/2016 e termo final em 27/11/2017;

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e demais normas legais aplicáveis à espécie;

Assinatura: 28/10/2016;

Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19^a Região, pelo contratante e o Sr. John Herisson Siqueira Cavalcanti, pela contratada.

Publicação DOU em 26/07/2017.

Processo: 30..602/2013;

Espécie: 10° Termo Aditivo ao Contrato AJA N° 004/2014; celebrado entre o TRT 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a **ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA.; CNPJ:** 40.911.117/0001-41:

Objeto do Aditivo: Em razão da revisão dos cálculos que subsidiaram a confecção do Oitavo Temo Aditivo, ficam retificados os valores constantes do referido termo, os quais passam a observar os cálculos constantes das planilhas de f. 4.117/4.118 dos autos; Considerando a revisão de que trata a Cláusula primeira deste contrato e as Cláusulas Primeira a Nona do Oitavo Termo Aditivo, fica repactuado o montante do contrato, com efeitos a contar de 1.1.2015, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, que fixou em 9% o reajuste salarial dos trabalhadores de empresas de asseio, conservação e limpeza urbana no Estado de Alagoas, bem como majorou o insumo vale-alimentação; Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 70.449,04, conforme cálculos de f. 4.117/4.118 dos autos. Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de 21.1.2015, em razão da incidência do Índice de Preços do Setor de Asseio e Conservação (IPAC/FIPE), apurado no período de novembro/2013 a outubro/2014; Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 70.659,93, conforme cálculos de f. 4.117/4.118 dos autos; Fica repactuado o montante do contrato, com efeitos a contar de 1.5.2015, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, que fixou em 8% o reajuste salarial do Técnico em Segurança do Trabalho; Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 73.265,30, conforme cálculos de f. 4.117/4.118 dos autos; Em razão do acréscimo de um posto de Contínuo a partir de 17.9.2015, formalizado por meio do Quarto Termo Aditivo, o valor do contrato a partir da referida data passa a ser de R\$ 75.641,74, conforme cálculos de f. 4.117/4.118 dos autos; Repactuar o montante do contrato, com efeitos a contar de 1.1.2016, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho

2016/2016, que fixou em 10,08% o reajuste salarial dos trabalhadores de empresas de asseio, conservação e limpeza urbana no Estado de Alagoas, bem como majorou o insumo valealimentação; Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 81.966,39, conforme cálculos de f. 4.117/4.118 dos autos; Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, dada a majoração do valor vale-transporte, com efeitos a contar de 10.1.2016; Em razão do reequilíbrio de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 82.646,98, conforme cálculos de f. 4.117/4.118 dos autos; Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de 21.1.2016, em razão da incidência do Índice de Preços do Setor de Asseio e Conservação (IPAC/FIPE), apurado no período de novembro/2014 a outubro/2015; Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 83.014,01, conforme cálculos de f.4.117/4.118 dos autos; Em razão da supressão de postos a partir de 1.2.2016, formalizada por meio do Sétimo Termo Aditivo, o valor do contrato a partir da referida data passa a ser de R\$ 27.687,24, conforme cálculos de f. 4.117/4.118 dos autos; Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, com efeitos a contar de 16.3.2016, dada a majoração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) do Município de Maceió (Lei Municipal n. 6.515, de 15 de dezembro de 2015); Em razão do reequilíbrio de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 28.444,97, conforme cálculos de f. 4.117/4.118 dos autos."; Em razão do acréscimo de um posto de Contínuo a partir de **02.03.2015**, formalizado por meio do Segundo Termo Aditivo, o valor do contrato a partir da referida data passa a ser de R\$ 73.036,37, conforme cálculos de f. 4.117/4.118 dos autos; Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, em razão da alteração da faixa salarial do Técnico de Segurança do Trabalho, nos termos da Cláusula Terceira da CCT 2015, com efeitos a contar de 24.2.2016; Em razão do reequilíbrio de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 27.833,28, conforme cálculos de f.4.959/4.961 dos autos; Fica estabelecido o reequilíbrio econômicofinanceiro desta avença, com efeitos a contar de 16.3.2016, dada a majoração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) do Município de Maceió (Lei Municipal n. 6.515, de 15 de dezembro de 2015); Em razão do reequilíbrio de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 28.595,00, conforme cálculos de f. 4.959/4.961 dos autos; Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027, PTRes 107722, Natureza de Despesa 339037;

Assinatura: 19/04/2017;

Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19^a Região, pelo Contratante, e a Sr^a. Ivonete Porfírio Barros, pela Contratada.

Publicação DOU em 26/07/2017.

Processo: 30.833/2013;

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato TRT/AJA Nº. 030/2013;

Contratante: TRT da 19^a Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80;

Contratada: ESTUDIO DE GRAVAÇÃO AF COMUNICAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 17.966.717/0001-95;

Objeto; Prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 12 meses, com inicio a contar a partir de 03/09/2017;

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº 10..520/2002, demais normas legais aplicáveis à espécie;

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.122.0571.4256.0027, PTRes 107722 e 107723, Natureza da Despesa 3390.37, Notas de Empenho n. 2017NE000458 e 2017NE000459, emitida em 24/07/2017;

Assinatura: 25/07/2017;

Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e o Sr. Abneger Ferreira dos Santos pela contratada. Publicação no DOU em 27/07/2017.